



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 035/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, neste ato representada pelo Superintendente de Atendimento, ROBERVAL MANCILHA SCARPA, e pela Gerente de Grandes Clientes, ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI, tendo em vista a manifestação do Gestor, fl. 341, a manifestação da CONTRATADA, fl. 344, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 354, e as demais informações contidas no Processo nº 018.077/01-3, resolvem aditar o Contrato nº 035/2006, com base na sua cláusula décima segunda e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 035/2006 fica prorrogado de 11 de maio de 2010 a 10 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento do exercício de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 03 de março de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ROBERVAL MANCILHA SCARPA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A


ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A


Diretor da SADC


Diretor da SSPLAC